Prefeitura Municipal de Indaiatuba

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE INDAIATUBA

NOME: Sérgio Carlos Andreozzi		
ENDEREÇO: Rua Floriano Amaral de Camargo		**N.°:** 86
BAIRRO: Jardim Brasil	**CIDADE:** Indaiatuba	**CEP:** 13340-114
FONE: (19)3801-1717	**CNPJ/CPF:** / 130112398-60	**CCM:**
E-MAIL: arquitetura@joaoflora.com.br		

REQUER

1 2ª Via de Documentos	X 33 Canc. Viela Sanitária	65 Nomeação/Contrat. de Func.
2 Abertura de Firma	34 Carta Fiança	66 Número de Imóvel
3 Ação Usucapião	35 Certidão	67 P.P.L.I
4 Afastamento do Trabalho	36 Colocação de Faixas, Placas e Pint. Faixa	68 Pagto. de Requisição
5 Agendamento Ônibus/Condução	37 Comunic. Acidente Trabalho - CATS	69 Parcelamento Débitos
6 Alinhamento Lotes	38 Concessão de Área	70 Patrulhamento Policial da GM
7 Alteração de Atividade	39 Convênio / Contrato	71 Planilha Medição
8 Alteração Endereço	40 Cópia Documentos / Processo	72 Planta Moradia Econômica
9 Alteração Metragem/Revisão	41 Desc. ITPU Lic. Prêmio	73 Propaganda Volante
10 Alteração Razão Social	42 Desc. IPTU Transf. Veículo	74 Proposta Prest. Serviços
11 Alteração de Sócios e ou	43 Desmembramento de Área/Lote	75 Prorrog. de Notificação/Multa e ou
12 Alvará Ambulante	44 Devolução de Caução	76 Receituário (DEVISA)
13 Alvará de Autônomo	45 Disponibilização Funcionários	77 Reclamações Diversas
14 Alvará Demolição	46 Elaboração Projeto de Lei/Decreto	78 Recurso Administrativo
15 Alvará de Reforma	47 Empréstimo de Palco, Barraca e ou	79 Red. IPTU p/ Aposentados e Pensionistas
16 Alvará Sanitário	48 Encerramento de Alvará	80 Re-emissão de Carnê
17 Aprovação de LTA	49 Estágio	81 Renovação de Alvará Sanitário
18 Aprovação de Projeto	50 Fiscalização / Vistoria	82 Requisição Compras pela BEC
19 Aquisição/Instalação Equipamentos	51 Funcionamento Hor. Especial	83 Ressarcimento/Restituição de Valores
20 Outros	52 Habite-se	84 Retirada Árvore/Poda
21 Assunção Técnica	53 Iluminação Pública	85 Revisão Advertência
22 Atestado Concl. Obras/Execução	54 Informações/Parecer Jurídico	86 Revisão Passe/Bolsa
23 Atualização Dados Cadastrais	55 Inscrição Cadastro Fornecedor	87 Revisão de Tributos/Taxas
24 Autorização p/ Eventos, ...	56 Inscrição em Dívida Ativa	88 S
25 Autorização p/ Quermesse, ...	57 Interdição de Rua	89 S
26 Autorização p/ Util. Solo Público	58 Insenção de Tributos	90 S
27 Avaliação de Estágio Probatório	59 Licença p/ Acomp. Familiar	91 S
28 Baixa Técnica/Responsabilidade	60 Licença Prêmio	92 S
29 Canc. Auto de Infração e Multa	61 Listagem	93 Tr
30 Cancelamento de Débitos	62 Manutenção de Ruas, Estradas e ou	94 Unificação de Lotes
31 Cancelamento de Projeto	63 Medicamento/Exame/Aparelhos	95 Vaga nas Feiras Livres
32 Cancelamento de Taxas	64 Nível Universitário/Pro-Labore	96 Venda de Flores



Informações Complementares

Necessita-se do cancelamento da viela sanitária que passa internamente aos lotes 11,12,13 e 14 da quadra W, na Rua 07 (Rua Floriano Amaral De Camargo) do loteamento Jardim Brasil, para poder ser realizada a regularização da residência do lote 12.

Termos em que pede deferimento

Indaiatuba, 16/07/2013

SÉRGIO CARLOS ANDREOZZI
Nome Legível

x Sérgio Carlos Andreozzi
Assinatura

20033877-8 130112398-60
R.G. C.P.F.

Protocolo

Processo N.°: 19528/2013

Tarifa R$: 11,00

Data: 23/08/2013

Rubrica: Viviane

- PROPRIETÁRIO ATUAL LOTE 11: CRISTIANO GLICINO DA SILVA (NOVO PROPRIETÁRIO - EM ANEXO À ESCRITURA)

x _____

- PROPRIETÁRIA LOTE 11: ANA FÁTIMA DA SILVA (ANTIGA PROPRIETÁRIA - VENDEU O LOTE 11 PARA CRISTIANO)

x _____
ASSINATURA

- PROPRIETÁRIO LOTE 13: JOÃO BAPTISTA CARDOZO

x João Baptista Cardozo
ASSINATURA

- PROPRIETÁRIO LOTE 14: DONIZETE BOAVA GARCIA

x _____
ASSINATURA

Protocolo: 1382/08 - - Livro: 0463 - Página: 227 - 001/002

1º. TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
ÉRIKA CARLA FERRAZ
SUBSTITUTA DO TABELIÃO
INDAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada que, revendo os livros de **Escrituras Públicas**, existentes neste Serviço Notarial, dentre eles no de nº **0463**, às folhas **227**, verifiquei constar o seguinte teor:

Escritura Pública de Venda e Compra que segue na forma abaixo:- **ANA FATIMA DA SILVA ANGARTEN e seu marido** em favor **CRISTIANO GLICINO DA SILVA.-**

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e oito **(28/03/2008)**, em Indaiatuba, Estado de São Paulo e neste Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, instalado na Rua Humaitá, 1539, Vila Vitória II, lavro esta escritura em que, perante mim, comparecem, como vendedora **ANA FATIMA DA SILVA ANGARTEN**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 20.033.978-3 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 149.933.628-46, neste ato assistida de seu marido **Arlindo João Angarten Filho**, brasileiro, técnico mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 17.245.562 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 102.532.338-60, com o qual é casada aos 19/05/2000, no regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil da Pessoas Naturais desta cidade, 20/05/2000, folhas 275, do livro B nº 087, sob nº de ordem 14.620, residentes e domiciliados na Rua Pedro Gonçalves, 1250, Centro, Indaiatuba/São Paulo; e como comprador **CRISTIANO GLICINO DA SILVA**, brasileiro, operador de fundição, portador da Cédula de Identidade nº 25.326.642-7 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 287.495.228-17, casado aos 22/12/2006, no regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede - Comarca de Campinas - Estado de São Paulo, na mesma data, folhas 6, sob nº 62371, do livro nº B-356, com **Eliane Maria Glicino da Silva**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 32.396.740-1 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 333.300.888-26, residentes e domiciliados na Rua Soldado José Orlando, 275, Jardim Brasil, Indaiatuba/São Paulo; reconheço a identidade dos comparecentes e suas capacidades para este ato. Declaram os contratantes o seguinte: **1. OBJETO -** A vendedora é legítima proprietária **de um lote de terra sob nº 11 da quadra W, do loteamento denominado "JARDIM BRASIL", nesta cidade e comarca de Indaiatuba-SP**, o qual possui a área de 250,00 metros quadrados, situado na Rua Floriano Amaral de Camargo - Cabeça (antiga Rua 07), devidamente descrito e confrontado na matrícula **27.392**, cujos dados as partes ratificam, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.433/85; **1.1** - cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 5024.4400.0-9, com o valor venal de **R$ 3.044,80** (jan/2008). **2. PROCEDÊNCIA -** Que o referido imóvel foi havido pelo registro nº 4, da citada matrícula 27.392, do Oficial de Registro de Imóveis desta comarca. **3. DISPONIBILIDADE -** Que o imóvel está livre de ônus reais, fiscais, judiciais ou extrajudiciais, inexistindo, em relação à ele, ações reais ou ações pessoais reipersecutórias, para o que exibem a certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, emitida aos **26 de março de 2008**, arquivada nestas Notas, sob número **334** na pasta **03/2008**; **3.1** - inexistem débitos em geral, débitos fiscais ou taxas condominiais em atraso, dispensando-se as respectivas certidões, com o expresso consentimento do comprador, nos termos do disposto na Lei 7433/85 c.c. Decreto 93.240/86 e Parecer CGJSP datado de 17/01/1986; **3.2 -** declara a vendedora, para o resguardo dos direitos de regresso, que assume a responsabilidade pelo pagamento de todo e qualquer débito de impostos, taxas e contribuições de melhorias, apurados até a presente data, ainda que lançados futuramente, mas que digam respeito a fatos anteriores a esta data; **3.3 -** para os efeitos da lei 8.212/91 e Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999 e alterações, não se enquadra e nem se equipara à empresa ou em qualquer outra norma da referida legislação, que a coloque como sujeita à apresentação de comprovante de inexistência de débitos de contribuições previdenciárias e demais tributos e à dívida ativa (CNDs do INSS e da Receita Federal). **4. PREÇO E PAGAMENTO -** Que o imóvel objeto da presente, é vendido pelo preço certo de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, já integralmente recebido do comprador, motivo por que lhe é dada plena quitação. **5. TRANSMISSÃO -** Que pelo presente ato notarial a vendedora transfere ao comprador, desde já, a posse, os direitos e ações referentes ao objeto ora transacionado e se obriga pela transferência do

375P401-177

respectivo domínio, a efetivar-se com o registro desta escritura na serventia imobiliária. **6. RECOLHIMENTO DO ITBI -** O recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis "inter-vivos", será feito no próximo dia útil, no valor de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, junto à agência bancária competente. **7. ACEITAÇÃO -** Os contratantes concordam com todos os termos da presente escritura. **8. REQUERIMENTO -** Finalmente pelos contratantes me foi dito que autorizam o Srº Oficial do Cartório de Registro de Imóveis competente a proceder os registros, cancelamentos e averbações que se fizerem necessários, inclusive o atual estado civil da transmitente, bem como, a inserção do número da Cédula de Identidade (RG) de Arlindo João Angarten Filho, conforme cópia reprográfica autenticada segue anexa. Assim o disseram e dou fé. A pedido dos comparecentes, lavro a escritura em meu livro de notas, a qual foi lida em voz alta na presença dos mesmos. (Será emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente). Eu, (a) ALEXANDRE LEONE, Escrevente, a escrevi. Eu (a) MÁRCIO PIRES DE MESQUITA, Tabelião, conferi e subscrevi. (aa) ANA FATIMA DA SILVA ANGARTEN, Arlindo João Amgarten Filho, CRISTIANO GLICINO DA SILVA e MÁRCIO PIRES DE MESQUITA. (Legalmente selada). **NADA MAIS**. Era o que se continha em dito ato notarial, do qual fiz extrair a presente certidão, que vai conforme o seu original, do que dou fé. Indaiatuba, 14 de julho de 2010. Eu,_____ (MÁRCIO PIRES DE MESQUITA), Tabelião, a subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Em Testemunho _____ da Verdade.

MÁRCIO PIRES DE MESQUITA
Tabelião

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
ÉRIKA CARLA FERRAZ
SUBSTITUTA
INDAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

Emol	R$ 23,84
Ao Est.	R$ 6,78
Cart. Prev	R$ 5,01
Santa Casa	R$ 0,23
Fun. Reg. Civ	R$ 1,22
Trib. Justiça	R$ 1,22
TOTAL	R$ 38,30

Do Est. e da Cart. Serv. n/ ofic. pago por verba - Guia nº 131/10

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Papel para informação, rubricado como folha nº. 04.

Processo nº. 19528/2013 de 23/08/2013 (a) Secretaria da Engenharia

do Saae.

Para análise.

Samuel Roberto Barreto
Arquiteto e Urbanista
Planejamento Urbano e Engenharia
CAU 35.447-3
27/08/13.

Ao
Departamento de Projetos. ✓

Para análise e parecer.
29/08/13

Engº Agrº Nilson Antônio Gasoli
Superintendente do SAAE

Ao
Senhor Superintendente ✓

Opino pelo deferimento, uma vez que não existe rede de esgoto na faixa da viela sanitária dos lotes em questão. A SEMOP também deve ser consultada quanto à questão das águas pluviais.

04/09/13

Caio A. do A. Sampaio

Caio Antonio do Amaral Sampaio
Engº. Civil nº. CREA-SP 0601238935
Diretor do Departamento SAAE

À
Secretaria de Engenharia:
Conforme cota anterior.
04/09/13

Engº Agrº Nilson Alcides Gaspar
Superintendente do SAAE

À Jurídico:
Para análise.

Samuel Roberto Barreto
Arquiteto e Urbanista
Planejamento Urbano e Engenharia
CAU 35 447-3

09/09/13.

Ao DEVIP
PARA ANÁLISE E PARECER

11/09/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

05

Papel para informação, rubricado como folha n.º 05 do Processo Administrativo nº 19528/2013

SR. SECRETÁRIO

NADA A OPOR QUANTO O CANCELAMENTO DA VIELA SANITÁRIA, DESDE CONDICIONADO PELOS PROPRIETÁRIOS DOS IMOVEIS A REALIZAÇÃO DO ATERRAMENTO DA MESMA E O LANÇAMENTO DOS EFLUENTES PLUVIAIS JUNTO AO MEIO FIO.

Luís Cesar Silveira Moraes
Téc. Edificações
Sec. Mun. de Obras e Vias Públicas

16/09/13

A SECRETARIA DE ENGENHARIA

CONFORME COTA RETRO.

18/09/13

Engº Leandro Dias de Souza
Secretário Municipal
de Obras e Vias Públicas

Sr. Secretário:

Nada a opor quanto ao cancelamento da viela sobre os lotes 11, 12, 13 e 14, quadra W, Jardim Brasil, conforme pareceres do Dae e Semop.

Samuel Roberto Barreto
Arquiteto e Urbanista
Planejamento Urbano e Engenharia
CAU 35 447-6

19/09/13.

À Secr. Geral.
PL cancelamento da viela, conforme segue pareceres.

Engº Sandro de A. Lopes Coral
Secretário Municipal
Planejamento Urbano e Engenharia
20/09/13

06

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Papel para informação, rubricado como folha nº_____

d_____nº_____de ____/_____2010. (a)_____

À Secretaria de Engenharia.

Para conhecer a propriedade dos lotes mencionados no requerimento as fls 02. do sep. motivo dos lotes 11, 12, 13 e 14 da quadra W. do Brasil.

Atenciosamente

Rogério [illegible]
Secretaria Geral do Município
24/9/13

Do Deferido.

Dar ciência ao requerente da cota de Loc. Geral.

João Paulo Floka
27/09/13

Samuel Roberto Barreto
Arquiteto e Urbanista
Planejamento Urbano e Engenharia
CAU 35.447-3

25/09/13.

ANEXEI MATRÍCULAS DOS LOTES

M, 12, 13 E 14. 01/10/13

JOÃO PAULO FLORA

Ao Segem:

1ª via Nova Autuação

01/10/13

Deusdet Rodrigues da Costa
Gerente de Area
Depto. Protocolo e Arquivo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE INDAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

José Luiz Teixeira de Camargo
OFICIAL

01

LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE INDAIATUBA - SP

matrícula 21.520 | ficha 01

Indaiatuba, 17 de novembro de 1983.

Imóvel: Um lote de terra sob nº13 da quadra W, situado no loteamento denominado "JARDIM BRASIL", neste município e comarca de Indaiatuba, com frente para a Rua 07 onde mede 10,00 metros; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros dividindo com o lote 12; pelo lado esquerdo - na mesma posição acima, mede 25,00 metros dividindo com o lote 14 e nos fundos mede 10,00 metros dividindo com os lotes - 10 e 16, encerrando a área de 250m2.
Proprietários: JOSÉ NEWMANN e ALFREDO DE LUCA.
Título aquisitivo: Transcrição nº20.446, do Registro de Imóveis de Itu. Insc.Cad. 5024-4120-0 Cart.Neg. 276. O --- Esc.Hab. (Natanael Aparecido Lopes Pereira). O Of.Maior, (Luiz Beriam)

R1/21.520. Indaiatuba, 17 de novembro de 1.983. Conforme carta de arrematação extraída em 20 de outubro de 1.983, pelo --- escrivão do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta Comarca, dos autos de Execução Fiscal nº2837/76, que a Prefeitura Municipal de Indaiatuba moveu contra José Neuwmann e Alfredo de Lucca, assinada pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, verifica-se que o imóvel acima matriculado foi arrematado por WILSON DE MORAES SAMPAIO JUNIOR, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente nesta cidade, na Rua Gaivota 198, portador do RG 4.804.316 e CIC 365.554.528/20, pelo preço de CR$.. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros). O Escrevente Habilitado,- (Natanael Aparecido Lopes Pereira). O Of.Maior, (Luiz Beriam).

R2/21.520. Indaiatuba, 15 de dezembro de 1.983. Por escritura de 21 de novembro de 1.983, lavrada no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça desta Comarca (Livro 41 fls.06) WILSON DE MORAES SAMPAIO JUNIOR, advogado e sua mulher HELOISA CANDELÁRIA GROFF DE MORAES SAMPAIO, professora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Gaivota 198, portadores respectivamente dos RG 4.804.316 e 3.834.927 e do CIC nº. 365.554.528/20 **venderam** a **JOÃO BAPTISTA CARDOZO**, brasileiro, - lavrador, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77 com Eva de Lima Cardozo, residente e domiciliado neste município na Fazenda Charoleza, Bairro Helvétia, portador da Cart.Prof. 30.239, série 204, filho de Candido Narciso Car

CERTIFICO E DOU FÉ que, desde a abertura da presente matrícula até 27/09/2013 o imóvel a que ela se refere tem sua situação,com referência a alienação e constituições de ônus reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiada na presente cópia reprográfica.
Indaiatuba-SP, 30 de setembro de 2013.

[] José Luiz Teixeira de Camargo - Oficial
[] José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial
[] Jair Antonio Pianucci Filho - Escrevente Habilitado
[] Eduardo Ceschin - Escrevente Habilitado
[x] Carlos Eduardo Bertoli - Escrevente Autorizado

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Indaiatuba - SP

3980 - AA 262550

3980-257001-287000-0713

registro 21.520 | ficha 01 verso

Cardozo e Joanna Baptista de Lima, inscrito no CPF sob nº... 869.847.308/30, pelo preço de CR$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros), o imóvel descrito nesta matrícula. O - Esc.Hab. _____ (Natanael Aparecido Lopes Pereira). O Of. Maior, _____ (Luiz Beriam).

ULTIMO ATO

ÚLTIMO ATO

O prazo de validade da presente certidão, para efeitos exclusivamente notariais, é 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição (Capítulo XIV, Item 12, alínea "d", das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo).

CERTIFICO E DOU FÉ que, desde a abertura da presente matrícula até 27/09/2013 o imóvel a que ela se refere tem sua situação,com referência a alienação e constituições de ônus reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiada na presente cópia reprográfica.

Indaiatuba-SP, 30 de setembro de 2013.

[] José Luiz Teixeira de Camargo - Oficial
[] José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial
[] Jair Antonio Pianucci Filho - Escrevente Habilitado
[] Eduardo Ceschin - Escrevente Habilitado
[x] Carlos Eduardo Bertoli - Escrevente Autorizado

Valor Cobrado
Protocolo n.º 213.169.
Emolumentos.....: R$ 23,13
Estado.....: R$ 6,57
Carteira Previdência..: R$ 4,87
Sinoreg.....: R$ 1,22
Tribunal Justiça.....: R$ 1,22
T O T A L.....: R$ 37,01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE INDAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

José Luiz Teixeira de Camargo
OFICIAL

08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA - SP

matrícula	ficha
27.392	01

Indaiatuba, 21 de novembro de 198 6.

Imóvel: Um lote de terra sob nº11 da quadra W, situado no loteamento denominado "JARDIM BRASIL", nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 07; igual medida nos fundos onde divide com o lote nº10, por - - 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo de um lado com o lote nº12 e de outro com a Rua Doze, com 250m2.
Proprietária: JOSÉ NEUMANN e ALFREDO DE LUCCA.
Título aquisitivo: Transcrição nº20.446, de Itu, Insc.Cad. - nº5024-4400-0. O Esc.Hab. (Natanael Aparecido Lopes Pereira). O Of.Maior, (Luiz Beriam).-

AV1/27.392. Indaiatuba, 21 de novembro de 1.986. O imóvel -- descrito nesta matrícula teve sua venda prometida a CARMELINA COUTINHO DE REZENDE, conforme averbação nº37, fls.141, do livro 6-B, na inscrição nº52, do Registro de Imóveis de Itu. O Esc.Hab. (Natanael Aparecido Lopes Pereira). O Of.Maior, (Luiz Beriam).

R2/27.392. Indaiatuba, 21 de novembro de 1.986. Conforme Carta de Arrematação extraída em 23 de setembro de 1.986, pelo escrivão do 1º Ofício Judicial desta Comarca, dos autos de - Execução Fiscal nº2957/86, que a Municipalidade de Indaiatuba moveu contra José Newmann, Alfredo de Lucca eCarmelina Coutinho de Rezende, assinada pelo Dr. Antonio Carlos Pinheiro, MM. Juiz de Direito desta Comarca, verifica-se que o imóvel descrito nesta matrícula, foi arrematado por JOÃO FELIPE -- FRANCO, brasileiro, casado, aposentado, residente nesta cidade, na Rua Argentina nº33 - Jardim América, CIC nº334828454/91, pelo preço de Cz$ 5.100,00. O Escrevente Habilitado, - - (Natanael Aparecido Lopes Pereira). O Of.Maior, (Luiz Beriam).-

R3/27.392. Indaiatuba, 18/09/87. Por escritura de 09/12/86,- lavrada no 2º Cartório de Notas e Anexos desta Comarca (Lº51 fls.04), verifica-se que JOÃO FELIPE FRANCO, aposentado e s/ mulher HELENA CANDIDA DE OLIVEIRA FRANCO, do lar, brasileiros casados sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei nº... 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Argentina nº33 - Jardim América, RG nºs 21.820.489-SP e 21.820.488-SP, respectivamente e CIC 334.828.454/91, venderam a RENILDO LOPES DA SILVA, brasileiro, funcionário público estadual, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Samuel -

CERTIFICO E DOU FÉ que, desde a abertura da presente matrícula até 27/09/2013 o imóvel a que ela se refere tem sua situação,com referência a alienação e constituições de ônus reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiada na presente cópia reprográfica.
Indaiatuba-SP, 30 de setembro de 2013.

[] José Luiz Teixeira de Camargo - Oficial
[] José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial
[] Jair Antonio Pianucci Filho - Escrevente Habilitado
[] Eduardo Ceschin - Escrevente Habilitado
[x] Carlos Eduardo Bertoli - Escrevente Autorizado

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Indaiatuba - SP

3980 - AA 262548

3980-257001-287000-0713

FSC MISTO

matrícula 27.392 | ficha 01 verso

Samuel Wainer nº140 - Vila Brigadeiro Faria Lima, casado no - regime de comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com Maria José dos Santos Silva (RG 13.293.832-SP), RG nº 7.709.124-SP e CIC 712.879.308/91, pelo preço de Cz$ 6.000,00, o imóvel descrito nesta matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº..... 52 201 . O Esc.ab. (Natanael Ap.Lopes Pereira). O Of.Maior, (Luiz Beriam).-

R4/27.392. Indaiatuba, 10 de maio de 1.990. Por escritura de 25 de abril de 1.990, lavrada no Cartório de Notas de Indaiatuba (Lº 90, fls. 229), verifica-se que RENILDO LOPES DA SILVA, funcionário público estadual, RG. 7.709.124-SP. e CIC. nº 712.879.308.91, e sua mulher MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA, dolar, RG. 13.293.832-SP., brasileiros, casados no regime de -- comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Samuel Wainer nº 140 - Vila Brigadeiro Faria Lima, venderam a ANA FÁTIMA DA SILVA, brasileira, balconista, solteira, maior, residente e domiciliada nesta - cidade, à Rua 12 nº 275 - Jardim Brasil, RG. 20.033.978-SP.- e CIC. 826.741.838.53, pelo preço de Cr$ 15.000,00, o imóvel descrito nesta matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº - 64.782 - . O Oficial Maior, (Luiz Beriam)

ÚLTIMO ATO

O prazo de validade da presente certidão, para efeitos exclusivamente notariais, é 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição (Capítulo XIV, item 12, alínea "d", das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo).

CERTIFICO E DOU FÉ que, desde a abertura da presente matrícula até 27/09/2013 o imóvel a que ela se refere tem sua situação,com referência a alienação e constituições de ônus reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiada na presente cópia reprográfica.
Indaiatuba-SP, 30 de setembro de 2013.

[] José Luiz Teixeira de Camargo - Oficial
[] José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial
[] Jair Antonio Pianucci Filho - Escrevente Habilitado
[] Eduardo Ceschin - Escrevente Habilitado
[✓] Carlos Eduardo Bertoli - Escrevente Autorizado

Valor Cobrado
Protocolo n.º 213.169.
Emolumentos.....: R$ 23,13
Estado.....: R$ 6,57
Carteira Previdência...: R$ 4,87
Sinoreg.....: R$ 1,22
Tribunal Justiça.....: R$ 1,22
T O T A L.....: R$ 37,01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE INDAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

José Luiz Teixeira de Camargo
OFICIAL

09

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL — SERVIÇO REGISTRAL DE INDAIATUBA - S. PAULO

matrícula	ficha
041773	0001

Indaiatuba, 2 de Abril de 19 96

Imóvel: Um lote de terra sob nº 14 da quadra W, situado na rua 7, do loteamento denominado JARDIM BRASIL, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 10,00 metros de frente para a referida rua; 25,00 metros da frente aos fundos, com 250,00 metros quadrados, dividindo com os lotes nºs 13, 16 e 15. -- Proprietário: SYLVIO PONTALTI, casado, brasileiro, proprietário, residente em Presidente Prudente. - - - - Título Aquisitivo: Transcrição nº 6.412 (Livro 3-D, fls. 195), feita em 02 de maio de 1972. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

AV1/41.773. Indaiatuba, 12 de junho de 1996. Conforme aviso de lançamento expedido pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, verifica-se que o imóvel descrito nesta matrícula está atualmente cadastrado sob nº 5024.4430.0-3. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). -

AV2/41.773. Indaiatuba, 12 de junho de 1996. Conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil de Limeira-SP, verifica-se que SYLVIO PONTALTI é casado com FANNY LAPA PONTALTI sob o regime da comunhão geral de bens, desde o dia 08 de fevereiro de 1945 (casamento nº 1.715, fls. 292 do livro B-40). O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - - - - - - - -

R3/41.773. Indaiatuba, 12 de junho de 1996. Por escritura de 10 de junho de 1992, lavrada no 2º Cartório de Notas e Anexo de Indaiatuba-SP (Livro 115, fls.12), verifica-se que SYLVIO PONTALTI, comerciante, portador do RG nº 1.134.531 SSP SP e inscrito no CPF MF sob nº 013.486.478-68 e sua mulher FANNY LAPA PONTALTI, comerciante, portadora do RG nº 4.393.433 SSP SP e inscrita no CPF MF sob nº 017.735.308-28, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Presidente Prudente-SP na avenida Washington Luiz, nº142, aptº51, venderam para ELI REGINA JOSÉ, menor púbere, nascida em 08.07.1974 e para ELIDA MARIA JOSÉ, menor impúbere, nascida em 26.01.1978, brasileiras, estudantes, solteiras, pelo preço de Cr$ 800.000,00 em moeda da época, a NUA-PROPRIEDADE do imóvel descrito nesta matrícula. O Substituto do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - - - - - - - -

R4/41.773. Indaiatuba, 12 de junho de 1996. Pela mesma escritura supra registrada, verifica-se que SYLVIO PONTALTI e sua mulher FANNY LAPA PONTALTI, venderam para EVA RODRIGUES DOS SANTOS JOSÉ, brasileira, do lar, RG nº 25.889.849-5 SSP SP e CIC nº 063.701.598-32, residente e domiciliada nesta cidade, na rua 11 de Junho, nº 1419, fundos, casa 7, casada no regi-

CERTIFICO E DOU FÉ que, desde a abertura da presente matrícula até 27/09/2013 o imóvel a que ela se refere tem sua situação, com referência a alienação e constituições de ônus reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiada na presente cópia reprográfica.
Indaiatuba-SP, 30 de setembro de 2013.

[] José Luiz Teixeira de Camargo - Oficial
[] José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial
[] Jair Antonio Pianucci Filho - Escrevente Habilitado
[] Eduardo Ceschin - Escrevente Habilitado
[] Carlos Eduardo Bertoli - Escrevente Autorizado

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Indaiatuba - SP
262551
3980 - AA
3980-257001-287000-0713

matrícula 041773 | ficha 0001 verso

me da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com MANOEL JOSÉ, brasileiro, RG nº 18.985.155 SSP SP, pelo preço de Cr$ 400.000,00, em moeda da época, o direito de USUFRUTO sobre o imóvel descrito nesta matrícula. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº84.927. O Substituto do Oficial,_____(José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - - - - - - - - - - - -

AV5/41.773. Indaiatuba, 12 de abril de 1999. Conforme aviso de lançamento expedido pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, verifica-se que a rua 07 do loteamento Jardim Brasil, denomina-se atualmente rua FLORIANO AMARAL DE CAMARGO (CABEÇÃO). O Substituto do Oficial,_____(José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - - - - - - - - - - - - - -

AV6/41.773. Indaiatuba, 12 de abril de 1999. Conforme certidão de casamento expedida pelo Serviço Registral e Notarial das Pessoas Naturais e Anexos do município de Inúbia Paulista, comarca de Lucélia-SP, verifica-se que MANOEL JOSÉ e EVA RODRIGUES DOS SANTOS JOSÉ, separaram-se consensualmente, por respeitável sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, com o r. cumpra-se do MM. Juiz de Direito da comarca de Lucélia-SP, Dr. Edmar de Oliveira Ciciliatti, datada de 13 de abril de 1993, voltando ela a usar o nome de solteira, ou seja, EVA RODRIGUES DOS SANTOS. O Substº do Oficial,_____(José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

R7/41.773. Indaiatuba, 12 de abril de 1999. Por escritura de 09 de setembro de 1996, lavrada nos Serviços Notariais de Indaiatuba-SP (Livro nº 169, fls. 123), verifica-se que ELI REGINA JOSÉ, brasileira, solteira, maior, balconista, RG nº 25.153.562-9 SSP SP, CIC nº 260.913.268-99; ELIDA MARIA JOSÉ brasileira, solteira, legalmente emancipada, balconista, RG nº 33.149.098-5 SSP SP, CIC nº 265.579.978-07; e EVA RODRIGUES DOS SANTOS venderam para DONIZETE BOAVA GARCIA, brasileiro, caseiro, RG nº 17.499.862 SSP SP, CIC 059.136.848-00, residente e domiciliado neste município, na alameda das Andorinhas nº 346, Colinas do Mosteiro de Itaici, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARGARIDA FELIX BENJAMIM GARCIA, brasileira, do lar, RG nº 16.573.534 SSP SP, CIC nº052.118.688-97; e DIRCEU BOAVA GARCIA, brasileiro, serviços gerais, RG sob nº 17.499.621 SSP SP, CIC nº 054.430.068-41, residente e domiciliado neste município, na alameda das Peróbas nº 282,Colinas do Mosteiro de Itaici, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, com APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS GARCIA, brasileira, do lar, RG nº 21.496.230 SSP SP, CIC nº 155.091.238-00, pelo preço de R$ 2.000,00, o imóvel descrito nesta matrícula. A transmissão foi feita da

< vide ficha 02 >

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE INDAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

José Luiz Teixeira de Camargo
OFICIAL

10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL — **REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE INDAIATUBA - SP**

matrícula	ficha
041773	0002

Indaiatuba, 12 de Abril de 19 99

seguinte forma: ELI REGINA JOSÉ e ELIDA MARIA JOSÉ venderam a NUA PROPRIEDADE do imóvel descrito nesta matrícula e EVA RODRIGUES DOS SANTOS vendeu o USUFRUTO sobre o referido imóvel. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 96.775. O Substº do Oficial, _____ (José Luiz Teixeira de Camargo Junior).

ÚLTIMO ATO

O prazo de validade da presente certidão, para efeitos exclusivamente notariais, é 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição (Capítulo XIV, ítem 12, alínea "d", das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo).

CERTIFICO E DOU FÉ que, desde a abertura da presente matrícula até 27/09/2013 o imóvel a que ela se refere tem sua situação,com referência a alienação e constituições de ônus reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiada na presente cópia reprográfica.
Indaiatuba-SP, 30 de setembro de 2013.

[] José Luiz Teixeira de Camargo - Oficial
[] José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial
[] Jair Antonio Pianucci Filho - Escrevente Habilitado
[] Eduardo Ceschin - Escrevente Habilitado
[] Carlos Eduardo Bertoli - Escrevente Autorizado

Valor Cobrado
Protocolo n.º 213.169.
Emolumentos.....: R$ 23,13
Estado.....: R$ 6,57
Carteira Previdência..: R$ 4,87
Sinoreg.....: R$ 1,22
Tribunal Justiça.....: R$ 1,22
T O T A L.....: R$ 37,01

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Indaiatuba - SP

3980 - AA 262552

3980-257001-287000-0713

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE INDAIATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO

José Luiz Teixeira de Camargo
OFICIAL

LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA - SP

matrícula	ficha
33.532	01

Indaiatuba, 26 de dezembro de 19 89.

IMÓVEL: Um lote de terra sob nº 12 da quadra W, do loteamento denominado "JARDIM BRASIL", nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 10,00 metros de frente para a Rua 07; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros - dividindo com o lote nº 11, pelo lado esquerdo mede 25,00 metros, dividindo com o lote nº 13; e nos fundos mede 10,00 metros, dividindo com o lote nº 10, encerrando a área de 250,00 metros quadrados.-
Proprietários: JOSÉ NEWMANN e ALFREDO DE LUCCA.-
Título aquisitivo: transcrição nº 20.446 do Registro de Imóveis de Itu. Insc. Cad. nº 5024.4410.0. O Oficial Maior, - - - Luiz Beriam (Luiz Beriam).-

AV1/33.532. Indaiatuba, 26 de dezembro de 1.989. O imóvel descrito nesta matrícula está compromissado a venda com ALVENI - JOSÉ DA SILVA, conforme se verifica da averbação nº 45, feita na inscrição nº 52, fls. 142 do livro 8-B, do Cartório de Registro de Imóveis de Itu. O Oficial Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).-

R2/33.532. Indaiatuba, 26 de dezembro de 1.989. Conforme Carta de Arrematação extraída aos 14 de novembro de 1.989, pelo Escrivão Diretor do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, João Geraldo Melecardi, dos autos de execução fiscal nº 2840/87, movido pela Municipalidade de Indaiatuba contra José - Newmann e Alfredo de Lucca, assinada pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Edson Reis Junior, verifica-se que o imóvel descrito nesta matrícula foi arrematado - por GERALDO ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, RG. 7.761.316-SP. e CIC. 849.993.068.91, residente nesta cidade, à Rua Pérola nº 99 - Recreio Campestre Jóia, pelo preço de NCZ$ 1.300,00, PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 63.462. O Oficial Maior, Luiz Beriam (Luiz Beriam).-

AV3/33.532. Indaiatuba, 19 de fevereiro de 1992. Conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil desta comarca, verifica-se que GERALDO ROBERTO DE OLIVEIRA é casado com Rosa Maria Duarte de Oliveira, sob o regime da comunhão parcial de bens, desde o dia 04 de novembro de 1986 - (casamento 5075, fls. 268, livro B-55). O Esc. Habilitado, - (Renato Righetto Rosa). O Oficial, - - -

CERTIFICO E DOU FÉ que, desde a abertura da presente matrícula até 27/09/2013 o imóvel a que ela se refere tem sua situação, com referência a alienação e constituições de ônus reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiada na presente cópia reprográfica.
Indaiatuba-SP, 30 de setembro de 2013.

[] José Luiz Teixeira de Camargo - Oficial
[] José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial
[] Jair Antonio Pianucci Filho - Escrevente Habilitado
[] Eduardo Ceschin - Escrevente Habilitado
[x] Carlos Eduardo Bertoli - Escrevente Autorizado

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Indaiatuba - SP
3980 - AA 262554
3980-257001-287000-0713

matrícula 33.532 | ficha 01 verso

(José Luiz T. Camargo).

R4/33.532. Indaiatuba, 19 de fevereiro de 1992. Por escritura de 23 de outubro de 1990, lavrada no Cartório de Notas local (livro 94, fls. 392), verifica-se que GERALDO ROBERTO DE OLIVEIRA, RG. 7 761 316 SP e CIC. 045 936 238/04 e sua mulher - ROSA MARIA DUARTE OLIVEIRA, RG. 16 329 113 SP, brasileiros, - casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência - da lei 6515/77, comerciantes, residentes nesta cidade, na - rua Pérola, 99, Recreio Campestre Jóia, venderam a SÉRGIO - CARLOS ANDREOZZI, brasileiro, RG. 20 033 877 SP e CIC. sob n. 130 112 398/60, residente e domiciliado neste município, na - Chácara São Jorge, Helvetia Polo, casado no regime da separação de bens, na vigência da lei 6515/77, com Laura Vicentini Andreozzi (brasileira, do lar, RG. 22 232 083 SP), conforme - art. 258, § único, inciso III, do C. Civil, pelo preço de Cr$ 35.000,00 o imóvel descrito nesta matrícula. Protocolado e microfilmado sob n. 70.068. O Esc. Hab., (Renato Righetto Rosa). O Oficial, (José Luiz T. Camargo).

ÚLTIMO ATO

O prazo de validade da presente certidão, para efeitos exclusivamente notariais, é 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição (Capítulo XIV, item 12, alínea "d", das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo).

CERTIFICO E DOU FÉ que, desde a abertura da presente matrícula até 27/09/2013 o imóvel a que ela se refere tem sua situação,com referência a alienação e constituições de ônus reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiada na presente cópia reprográfica.
Indaiatuba-SP, 30 de setembro de 2013.

[] José Luiz Teixeira de Camargo - Oficial
[] José Luiz T. Camargo Jr - Substituto do Oficial
[] Jair Antonio Pianucci Filho - Escrevente Habilitado
[] Eduardo Ceschin - Escrevente Habilitado
[] Carlos Eduardo Bertoli - Escrevente Autorizado

Valor Cobrado
Protocolo n.º 213.169.
Emolumentos.....: R$ 23,13
Estado.....: R$ 6,57
Carteira Previdência...: R$ 4,87
Sinoreg.....: R$ 1,22
Tribunal Justiça.....: R$ 1,22
T O T A L.....: R$ 37,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Papel para informação, rubricado como folha nº_____

d_____nº_____de 200____/____(a)_____

À Secretaria de Planejamento Urbano e Engenharia:

Considerando que as vielas não constam das matrículas dos imóveis (fls.07/11), não há providências legais a serem tomadas, razão pela qual, as mesmas deverão ser canceladas por via administrativa.

Samir Mauricio de Andrade
Secretário Geral do Município